



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 083/2018 AO CONTRATO Nº 091/2017**

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 091/2017:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação da prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública – Nº 003/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14337/2018.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.0100.2076.33903900.00

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, estabelecida à Rua Frederico Simões, Edf. Liz Empresarial, Sala 1501, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-774, CNPJ nº 00.266.746/0001-41, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

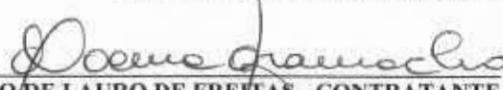
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de 22 de Agosto de 2018 e Aditivo de Valor, acrescendo o montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo 10% do valor total do contrato, conforme justificativa técnica da Superintendência de Comunicação no processo supra.

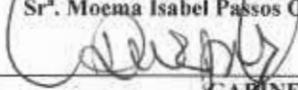
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

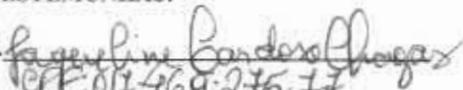
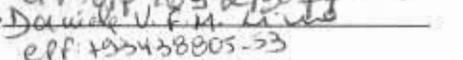
Lauro de Freitas, 27 de julho de 2018.

  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
Sr. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
GABINETE DA PREFEITA  
Sr. Roberto Wellington Lopes – Secretário

  
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA - EPP - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

-   
CPF: 017.469.275-11
-   
CPF: 433438805-33

SEFAZ/PMLF  
PAG: 78  
ASS: 

  
Henrique Lencina  
Sub-Procurador Geral do Município  
Matrícula 146012